

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



OK

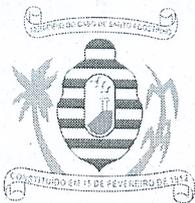
via CPL

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 105/PMCSA-SEFA/2011

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA TINUS INFORMÁTICA LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato n.º 105/PMCSA-SEFA/2011, celebrado em 20 de setembro de 2011, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, COM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO A MIGRAÇÃO DE DADOS, A CUSTOMIZAÇÃO, A PARAMETRIZAÇÃO E O TREINAMENTO PARA A ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO**, referente ao Processo n.º 108/PMCSA-SEFA/2010, Tomada de Preços n.º 006/PMCSA-SEFA/2010, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, com sede na Rua Manoel de Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉIVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 610.789.484-53, através da **Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação** neste ato representada pelo seu Secretário, o **Sr. José Paulo Guedes da Silva**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 1.836.949 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 320.263.824-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **TINUS INFORMÁTICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.408.525/0001-45, com sede na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, n.º 415, sala 206, Tambaú, João Pessoa/PB, telefone (83) 3226-2170, neste ato legalmente representada pelo sócio, o **Sr. Clóvis José Corrêa César Filho**, brasileiro, casado, analista de sistema, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 709.966 - SSP-PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 018.334.214-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 066/13, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriundo da Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação, datado de 17 de setembro de 2013, no qual solicita a elaboração do Termo Aditivo, visando à prorrogação de prazo e ao reajuste dos preços contratuais, nos índices previstos no instrumento contratual, notadamente face à necessidade de continuação da prestação dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando o requerimento encaminhado pela Contratada, datado de 17 de setembro de 2013, que solicita e justifica o reajuste dos preços praticados no Contrato em questão, instruído com documentos que, conforme afirmado pelo Secretário Executivo de Finanças e Arrecadação, comprovam a possibilidade de reajustamento.

Considerando a previsão constante no artigo 65, inciso II, "d", da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Oitava do Contrato n.º 105/PMCSA-SEFA/2011, que asseguram o reajustamento dos preços previstos no Contrato em face da variação do valor dos serviços que as partes pactuaram inicialmente.

Considerando a emissão da Nota de Empenho nº 2233, no valor de R\$ 234.803,04 (duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e três reais e quatro centavos), emitida em 17 de setembro de 2013, para fazer face ao presente reajuste.

Considerando que o valor atual do Contrato com a incidência do percentual de 6,0680% (seis vírgula seis oitenta por cento), referente ao período de 2013, passa a ser de **R\$ 233.719,57 (duzentos e trinta e três mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e sete centavos)**, devendo se proceder ao cancelamento do valor empenhado excedente.

Considerando o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Quinta do Contrato n.º 105/PMCSA-SEFA/2011, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais.

Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo de execução dos serviços será por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para 20 de setembro de 2014.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, inciso II, "d" da Lei n.º 8.666/93 referente ao reajustamento dos preços contratuais, e no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, referente à prorrogação do prazo contratual, notadamente ante ao Ofício n.º 066/13, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia 20 de setembro de 2014, juntamente com o reajuste dos preços inicialmente contratados entre as partes, de acordo com o índice previsto no Contrato, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

**Parágrafo Único** – Ficará facultado ao Contratante, a qualquer tempo, rescindir o presente instrumento contratual, sem pagamento de qualquer indenização, desde que comunicado por escrito à Contratada, com antecedência de no mínimo 60 (sessenta) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

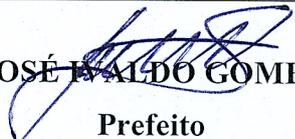


**CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

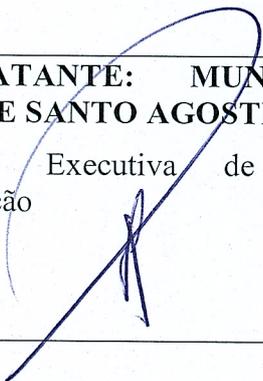
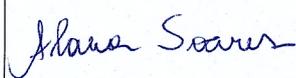
Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 20 de setembro de 2013.

  
**JOSE WALDO GOMES**  
Prefeito

  
Daniela Lúcia Ferreira Pessoa  
Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Advogada-OAB/PE 25.186D

<b>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação 	<b>CONTRATADA: TINUS INFORMÁTICA LTDA.</b> 
<b>TESTEMUNHA:</b>  CPF (MF):	<b>TESTEMUNHA:</b>  CPF (MF): 079.707.104-09